

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 17/10/2018 16:41:44, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0011490-78.2018.8.26.0037

Classe - Assunto

Exequente:

Anderson Arisio Teixeira Mendonça (ass. Judiciária - F. 40)

Executado:

Tab Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Anderson Arisio Teixeira Mendonça (ass. Judiciária - F. 40) em face de Tab Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda.

Fica o exequente intimado, na pessoa de seu procurador, a proceder o depósito das chaves do imóvel em cartório no prazo de cinco dias.

Confirmada a entrega das chaves, intime-se a executada para retirada em cinco dias, bem como, emita-se mandado de levantamento do valor depositado aos autos a favor da parte exequente.

Sem prejuízo, recolha a executada a taxa judiciária final, no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 17 de outubro de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 17 de outubro de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.